

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE QUADRA MISTO 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de vôlei de quadra misto 2025.

OBS: A competição será realizada através desse regulamento específico da competição.

Art. 2 – O Campeonato será realizado pela Liga Cotiporanense de Esportes em parceria com a Prefeitura Municipal de Cotiporã, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no mês de março.

Art. 3 – Os clubes/entidades/associações, equipes, pessoas físicas e jurídicas que participarem da competição, serão julgadas conhecedoras das leis e regras atuais da modalidade, do presente regulamento, assim como, concordam expressamente, submetendo-se sem reservas a todas as disposições e as consequências que destas possam emanar.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4 - A competição tem por objetivo promover momentos de descontração, integração, lazer e qualidade de vida para a comunidade de Cotiporã. Além disso, o pretende-se disseminar o hábito da prática esportiva, auxiliando na formação social e elevando o nível técnico da modalidade no município.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A Coordenação do Campeonato será formada pelos seguintes membros:

- Liga Cotiporanense de Esportes.

Art. 6 - Caberá a Coordenação do Campeonato:

- Designar os locais das partidas em conformidade com a programação elaborada;
- Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento.
- Providenciar equipe de arbitragem para a modalidade disputada;
- Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- Expedir atos administrativos complementares que se refiram as questões pertinentes aos jogos;
- Transferir ou suspender partidas programadas;

- Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- Convocar e coordenar os Congressos Técnicos, estabelecendo datas, horários e locais de suas realizações;
- Resolver os casos omissos de natureza técnica que venham a ocorrer durante a realização da competição.

Art. 7 - A Comissão Disciplinar será formada pelos seguintes membros:

- Em 1ª Instância:
 - Liga Cotiporanense de Esportes.

Art. 8 - Caberá a comissão disciplinar:

- Aplicar as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos após o julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades de acordo com o Regulamento.
- Resolver os casos omissos de natureza disciplinar que venham a ocorrer durante a realização da competição.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 9 – Ficarà a cargo da Liga Cotiporanense de Esportes, Prefeitura Municipal de Cotiporã através do coordenador de esportes a confirmação da participação das equipes.

Art. 10 – As equipes devem retirar a ficha de inscrição na Secretaria municipal de Educação e Desporto ou no site oficial do município a partir do 27 de fevereiro, e entregar a mesma preenchida com todos os dados solicitados e os documentos necessários para comprovar o vínculo dos jogadores com o município até o dia 20 de março.

Art. 11 – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 06 e no máximo 12 atletas, sendo estes 6 do sexo Masculino e 6 do sexo Feminino e 1 técnico, podendo esta regra ser alterada caso necessário.

Art. 12 – Somente poderão participar do evento na condição de atleta e técnico as pessoas que tenham vínculo no município de Cotiporã.

Art. 13 – A comprovação deste vínculo será através do título de eleitor ou e-título na cidade acima de 1 mês, ou atleta ter nascido ou seus pais terem nascidos no município, carteira de trabalho com 6 meses de assinatura numa empresa local. Quem tem empresa registrada em Cotiporã será exigido o cnpj da empresa. Será analisado os casos individualmente, com parecer sobre a aptidão ou não para participar da competição. Menores de idade deverão apresentar o título de eleitor na cidade acima de 6 meses do

responsável legal do menor.

Art. 14 – Atletas com menos de 16 anos será exigido termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais, autorizando a participação do filho no campeonato, isentando a organização do campeonato de qualquer responsabilidade possíveis de lesões físicas, ficando a responsabilidade dos pais.

Art. 15 – Para participação na competição, a idade mínima será de 12 anos, que devem estar completos até a data da competição.

Art. 16. Não poderá realizar nenhuma troca de atleta na ficha de inscrição.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – Haverá premiação para as equipes classificadas de primeiro ao quarto lugar.

CAPÍTULO VI – DA COMPETIÇÃO

Art. 18 – A competição será em formato de torneio, sendo contemplado uma fase classificatória, e uma segunda fase contemplada mata-mata.

Art. 19 - O jogo será disputado sob a forma de melhor de 3 sets, sendo estes de 18 pontos, sendo necessários 02 pontos de diferença para a vitória no set.

O formato poderá ser alterado conforme o número de duplas inscritas.

Art. 20 - Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo por partida.

Art. 21 – Cada equipe colocará em quadra 6 atletas, sendo que a equipe terá um limite de atletas do sexo Masculino em quadra, sendo este de no máximo 4, no sexo Feminino não Haverá limites de atletas em quadra, ***podendo esta regra ser alterada caso necessário.***

Art 22 – Cada equipe ficará responsável por providenciar o uniforme numerado para a equipe, onde esta será obrigatório para o campeonato.

Art. 23 - Havendo **duas ou mais equipes empatadas** no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

- 1. Confronto direto (somente entre duas duplas);**
- 2. Maior número de vitórias na fase;**
- 3. Pontos *average*;**

4. Sorteio.

CAPÍTULO VII – DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 24 – As fichas de inscrições deverão ser devolvidas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, devidamente preenchidas e com os comprovantes de vínculos conforme regulamento até o dia 15 de março.

Art. 26 – No dia 26 de março, às 19:30h será realizado o congresso técnico, onde será feito os sorteios das chaves.

Art. 26 – O Campeonato será realizado no dia 30 de março, no Ginásio Municipal Edyr Carlos Fellini, com início às 8:00h.
Podendo sofrer alterações conforme quantidade de equipes inscritas.

§ Único: Iniciaremos com um breve congresso técnico para eventuais dúvidas e regras, após início das partidas.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os protestos e solicitações das duplas somente serão aceitos por escrito, com a assinatura do responsável pela equipe e se encaminhados no prazo máximo de **5 minutos** após o término do jogo ou partida que originou o mesmo.

- § Único: Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

Art. 28 - Se no início ou no decorrer da Competição alguma equipe perder de WO, a mesma estará automaticamente **desclassificada**; seus resultados jogados até o momento serão mantidos e os jogos não realizados o resultado será de 2 X 0, não considerando gols/pontos feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate, somente computando os pontos da vitória.

§ Único – O tempo de espera para “W.O.” será de 15 (quinze) minutos, este tempo será aplicado apenas para o primeiro jogo do campeonato, os demais jogos acontecendo sequencialmente na ordem prevista, com tolerância de 10 min.

Art 29 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Campeonato.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Artigo 30 - Em caso de WO:

PENA: para os atletas que não comparecerem aos jogos, os mesmos serão punidos com a não participação do próximo campeonato municipal de vôlei de quadra de Cotiporã e os atletas ficarão proibidos de participar de qualquer campeonato ou eventos esportivos promovidos no município durante o corrente ano.

Parágrafo primeiro: Em caso de brigas e agressões entre atletas:

PENA: Suspensão em qualquer evento esportivo realizado no município durante o corrente ano.

BOM CAMPEONATO A TODOS!